

Implicações pessoais (*pet peeves*) em relação à forma de escrever em textos jurídicos¹

#1 – **In casu** – qual a vantagem de utilizar desta expressão? Evitar repetições? Parece-me bacoca.

#2 – **latinismos despropositados** - *hic et nunc, hac fine, ceteris paribus*, etc. – há expressões que são comuns (*erga omnes, pater familias, ex tunc, pari passu, in fine, etc.*) e, por isso, aceitáveis. Há outras que não ajudam nada e que indispõem o leitor, obrigando-o a uma pequena viagem ao google. Os defensores desta prática certamente dirão que com isto os leitores prepararem-se para falar com romanos e assistir a missas tridentinas. *Fortasse...*

#3 – **Hodiernamente** – parabéns pela erudição, ficámos impressionados.

#4 – **Utilização de palavras estrangeiras** (alemão ou outras línguas, mas os juristas portugueses pelam-se com os tudescos) entre parêntesis quando não há variação terminológica ou motivo relevante. Explicando – em relação ao conceito de garantias há efetiva diferença entre *Garantien* e *Gewährleistung*, logo a precisão faz sentido, mas *Geld* é sempre dinheiro e a relação entre dignidade e *dignitas* não acrescenta muito.

#5 – **Misturas linguísticas** – “uma panóplia de *outcomes*”. Isto estende-se às siglas - RAI é um Requerimento de Abertura de Instrução. Se for em Português, é Regulamento de Inteligência Artificial (RIA). Se for em inglês é AIA (AI Act). Não vejo problema de utilizar siglas em inglês, até porque são mais comuns (e.g. DSA ou DMA). Só não devem ser híbridas.

#6 – **Falsos cognatos** – *scope* traduz-se por âmbito, escopo é finalidade. Eventualmente significa que pode ou não acontecer, *eventually* é algo que garantidamente acontecerá. *Eventually* morrerá, eventualmente numa sexta-feira. Obrigatório é melhor que mandatário.

#7 – **“Direito Comunitário”** – a única comunidade que subsiste é a da energia atómica. Infelizmente, o Direito Atómico não tem muitos cultores.

#8 – **Frases quilométricas** – na dúvida, é melhor usar um ponto final. Frases curtas ajudam o leitor.

#9 – **Conceitos autorreferenciais e rebuscados** – o desafio de comunicar é transmitir, tão direta e claramente quanto possível, ideias. Alguns autores em Direito parecem poetas-filósofos, entusiasmados com a beleza da frase e com a sofisticação dos conceitos, inconscientes do duro sofrimento que infligem aos leitores.

#10 – **Notas de rodapé longíssimas** - sobre o tema cfr. RAUL GUICHARD, ‘Notas sobre as notas de pé de página’ Revista de Ciências Empresariais e Jurídicas, (24), pp. 7–37. Cita-se esta passagem: “uma das práticas mais notórias e infamantes dos textos jurídicos; porventura a par dos muito frequentes casos de verbosidade incessante, de “purple prose”, do conceptualismo ainda hoje muitas vezes imperante e do uso excessivo do latim.”

¹ Provavelmente serei vítima, neste panfleto, da Murphry’s law.